



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o **Projeto de Lei nº 42/2023**, de autoria do vereador **Cláudio Lima**, o qual **"Dispõe sobre a proporcionalidade de empregados brasileiros em empresas sediadas no município de Catalão, regulamenta o art. 352 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas conforme interesse local, e dá outras providências"** será **ARQUIVADO**, sem necessidade de votação do Plenário, considerando que foi rejeitado, por unanimidade, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por considerá-lo inconstitucional, conforme Art. 26, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O arquivamento poderá ser submetido à votação do Plenário da Câmara Municipal de Catalão por meio de recurso apresentado por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, conforme dispõe o Art. 26, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A proposição aqui referenciada, bem como os pareceres pertinentes a ela, encontra-se no site da Câmara Municipal de Catalão (GO) à disposição dos interessados.

Departamento de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Catalão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

  
**Patrícia Ferreira Dias**  
Escriturária

Recebido  
JSA  
29/05/23